

Pr: 507

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA  
H 338  
SECTOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1826 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 73/83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS  
Endereço Av. Gênésio de Brito, Qd. 26, Lt. 21, J. B. Meia Ponte - Nesta.

ADVOGADO :  
Endereço

RECLAMADO: CPM-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
Endereço Av. Assis Chateaubriand, 1.013, - S. Oeste - Nesta.

ADVOGADO :  
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

TRAMITAÇÃO  
01/09/83 às 12,40 hs.

Acordo

05-9-83

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

1826

|  |  |                |            |
|--|--|----------------|------------|
| <b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b><br><b>T.R.T - 10ª REGIÃO</b><br><br><b>DISTRIBUIÇÃO</b> | RECLAMANTE:                              |                |            |
|  | JOSÉ FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS       |                |            |
|  | RECLAMADO:                               |                |            |
|  | CPM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. |                |            |
|  | LOCAL: Goiânia                           | DATA: 04:07.83 | Nº. 651/83 |
|  | OBJETO                                   |                |            |
| Aviso, férias, 13º salário.  |  |                |            |
| ESPÉCIE: verbal  | OBSERVAÇÕES: 2º andar                    |                |            |
| DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO                                 |  |                |            |
| Audiência: Dia 01.09.83 às 12:40 hs.   |  |                |            |

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. J.O.

Rob nº 3.651 / 19 83

*[Assinatura]*  
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,  
~~JXXXXXX~~ o reclamante José Francisco Dourado dos Santos,  
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,  
estado civil Solteiro, residente à Av. Genésio de Brito, Qd. 26  
Lt. 21 - Jardim Balneário Meia Ponte-Nesta, portador da CTPS nº 45.304,  
série 0005, que apresentou reclamação contra CPM = Empreendimentos Imobiliários Ltda., estabelecido  
à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.013 - Setor Oeste declarando o seguinte:

Admissão: 19 / 04 / 83 . Salário: Cr\$  
Opção : N Op~~ta~~nte . Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 17 / 06 / 83 . Horário de trabalho: Das 7 hs. às 11 hs. e das  
12 hs. às 18 hs.

Admitido em 19.04.83 e não teve sua CTPS anotada; Que foi injustamente demitido, recebendo por seus créditos trabalhistas, um reimporte de Cr\$ 9.000,00, o que não concorda com o "quantum" recebido; ante o exposto, pleiteia:

|                                  |      |                 |
|----------------------------------|------|-----------------|
| Avi o prévio - 8 dias.....       | Cr\$ | 10.650,32       |
| Férias proporcionais - 2/12..... | Cr\$ | 6.656,46        |
| 13º salário/83 - 2/12.....       | Cr\$ | <u>6.656,46</u> |
| TOTAL.....                       | Cr\$ | 23.963,24       |

Pede ainda: - Depósito do FGTS.  
- AM para levantamento do FGTS.  
- Anotação de seu contrato de trabalho.

Obs: O reclamante percebia em média o salário de 9.319,00 semanalmente.



*2ª feira*

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

*AB*

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável

*Janice D. dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

\_\_\_\_\_  
Goiânia, 04 de junho de 19 83.

J.L.A.J.

A.N.T.

*AB*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4599/83  
proc.n. 1826/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:40 (doze e quarenta) horas do dia 01 (primeiro) do mês de setembro 83, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de julho de 19 83

**JU- GOIANIA**

1ª JCCJ. Co. Nt. 4599/83 Aud. 01/09/83 Proc. 1826/83

1ª JCCJ. Co. Nt. 4599

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D Nº \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

CPM-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. 1983

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

Av. Assis Chateaubriand n. 1.013 Setor Oeste

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

Nesta \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

*Boalh* 8/7/83

sente  
edida  
via  
stro'  
19 83



64  
J

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. n. 1826/83  
1ª JCJ/Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1826/.83

Aos 01 dias do mês de setembro do ano de 1.983,  
às 12:40 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia-Go, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viça Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução julgamento da reclamação  
ajuizada por JOSE FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS  
contra CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
relativa a av prev., etc.

no valor de Cr\$. 23.963,24

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,45 horas, presentes ambas. A recda. represen-  
tada pelo Sr. Emerenciana S. Freitas, acompanhada do advogado Marcus V. L. de Araújo que pediu a juntada de dois documentos, o que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., pro saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$25.000,00 até às 15,30 horas do dia.... 05.set.83, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recte., no importe de Cr\$2.268,00, isento.

Às 13,07 horas, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho

Daniel Viça  
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra  
Vogal R. dos Empregados

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Freitas

Jose F. dos Santos

## PROCURAÇÃO

1.03

OUTORGANTE(S): C.P.M. - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., COM SEDE EM GOIÂNIA-GO., À AVENIDA CHATEAUBRIAND Nº 1013, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO-GERENTE CIRO PALMERSTON MUNIZ, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO.

OUTORGADO:

DR. MARCUS VINICIO LOUREIRO DE ARAUJO E DR. DILMO DE PAULA E SOUZA VIDIGAL, AMBOS BRASILEIROS, CASADOS, ADVOGADOS, REGULARMENTE INSCRITOS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DE GOIÁS, RESPECTIVAMENTE SOB NºS. 2272 E 2677, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL À AVENIDA / GOIÁS Nº 606 - 18º ANDAR - SALA 1803 - FONE 223.2903 - CENTRO - GOIÂNIA - GO., "IN SOLIDUM", ISTO É, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE.

OBJETO:

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com poderes de cláusula AD JUDÍCIA ET EXTRA, ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como quaisquer pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, conforme exegese do artigo 38 do Código de Processo Civil e artigo 70, Parágrafo 3.º e 4.º da Lei 4215, de 27 de abril de 1963, podendo ainda firmar compromisso, transigir, desistir, receber, dar recibo e quitação, e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

GOIÂNIA, EM 13 de JULHO de 19 83

CPM-EMPREEND. TURISTICOS E PARTS. LTDA.

26  
88

- CARTA DE PREPOSTO -

A Firma CPM-EMPREENDEIMENTOS TURÍSTICOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Empresa Comercial, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC.MF) sob nº 02722916/0001-80, com sede e fôro à Avenida Assis Chateaubriand nº 1013-Setor Oeste-Goiânia-Estado de Goiás, neste ato devidamente representada por seu diretor, CIRO PALMERSTON MUNIZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC nº 002723961-68, residente e domiciliado nesta Capital de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do Artigo 843 § 1º da CLT, Nomeia por seu preposto a Srta. EMERENCIANA SOUZA FREITAS, brasileira, solteira, encarregada do Departamento de Pessoal, portadora do CIC nº 069042201-63, bem como da Carteira de Trabalho nº 41364 Série 291, residente e domiciliada à Rua 15 nº 150-Centro, Goiânia-GO., a quem confere os poderes de Representação exclusivamente perante a Justiça do Trabalho nos procedimentos judiciais, bem como perante os Sindicatos da Categoria de seus trabalhadores, no Fôro desta Capital de Goiânia, representando a Empresa como se ela presente fosse, praticando todos os atos necessários de seu mister, enquanto sua empregada for, a que tudo dará por bom, firme e valioso, em quaisquer processos trabalhistas neste fôro em que a preponente seja nomeada como autora ou ré.

GOIÂNIA (GO), 04 de fevereiro de 1.983

CPM-EMPREEND. TURÍSTICOS E PARTS. LTDA.



Reconheço, no Comando de Oliveira  
 6.º Ufficio de Notas - Goiânia - Go.  
 Reconheço, por Semelhança, a(s)  
 Assinatura(s) de \_\_\_\_\_

Assinatura de \_\_\_\_\_  
 Por meio do qual reconheço a(s) Assinatura(s) do  
 Assinante do Cartório.

GOIÂNIA, 07 FEV 1983  
 DA FUND. DA FUND. DA FUND.

Cartório do 6.º Ufficio



EXPEDICÃO DE GUIA

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

2246/83 usada

N.º 2246/83

25.000,00

Goiânia, 05 de 09 de 1983

Em, 05 09 83

Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos

da guia n.º 2246/83 2ª via

Aos 06 de 09 de 1983

*[Signature]*

CARTEIRO

Cartório do Oliveira

07 FEV 1982

O BEL. PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA, Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia, no uso de suas atribuições e na

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

650427

9

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1

1826/83

2246/83



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

Reclamado

CPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

25.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

acordo a ser pago em dinheiro

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Vencimento 05.09.83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

JOSÉ FRANCISCO DOURADO DOS SANTOS

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania

05 de

setembro

de 19

83

às 14h27m

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza

Autenticação

CEP 082851 5

25000,00MSJ

Diretor de Secretaria - 1.ª JOJ  
Goiania - Go.

PAULO ROBERTO FLEURY DA SILVA E SOUZA

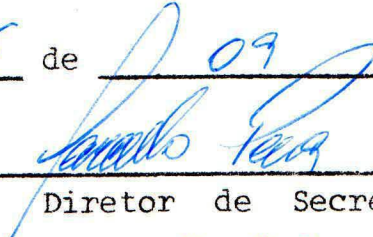


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 06 de 09 1.9 83-57

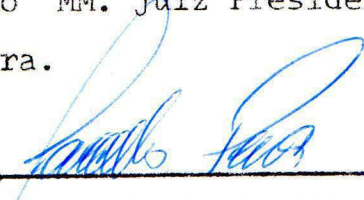
  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

  
Diretor de Secretaria

*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

  
J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª. Inst.  
sob nº 3.651 /19 83

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de julho do ano de 1983 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição  
Junta  
o reclamante José Francisco Dourado dos Santos,  
nacionalidade Brasileiro, profissão Servente,  
estado civil Solteiro, residente à Av. Genésio de Brito, Od. 26  
lt. 21 - Jardim Balneário Meia Ponte-Nesta, portador da CTPS nº 45.304,  
série 0005, que apresentou reclamação contra CPM = Empreendimentos Imobiliários Ltda., estabelecido  
à Av. Assis Chateaubriand, nº 1.013 - Setor Oeste, declarando o seguinte:

Admissão: 19/ 04/ 83. Salário: Cr\$  
Opção : N Optante. Forma de pagamento : Semanal  
Saída : 17/ 06/ 83. Horário de trabalho: Das 7 hs. às 11 hs. e das 12 hs. às 18 hs.

Admitido em 19.04.83 e não teve sua CTPS anotada; que foi injustamente demitido, recebendo por seus créditos trabalhistas, um importe de q Cr\$ 9.000,00, o que não concorda com o "quantum" recebido; ante o exposto, pleiteia:

|                                  |      |           |
|----------------------------------|------|-----------|
| Avi o prévio - 8 dias.....       | Cr\$ | 10.650,32 |
| Férias proporcionais - 2/12..... | Cr\$ | 6.656,46  |
| 13º salário/83 - 2/12.....       | Cr\$ | 6.656,46  |
| TOTAL.....                       | Cr\$ | 23.963,24 |

Pede ainda: - Depósito do FGTS.  
- AM para levantamento do FGTS.  
- Anotação de seu contrato de trabalho.

Obs: O reclamante percebia em média o salário de 9.319,00 semanalmente.

